



ORDEM DOS MÉDICOS
SECÇÃO REGIONAL DO SUL

SMART-CHOICE AUDIOVISUAIS LDA.

Convite

Sua referência

Sua comunicação



E-OMSUL/2020/9526
23-09-2020

Lisboa, 22 de setembro de 2020

**ASSUNTO: CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA NO ÂMBITO DE
PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS, SISTEMA DE
VÍDEO, STREAMING E GRAVAÇÃO PARA O EVENTO MOSTREM 2020**

Exmos. Senhores,

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01 (CCP), foi deliberado proceder à abertura de um procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços audiovisuais, sistema de vídeo, streaming e gravação para o evento MOSTREM 2020, pelo que se convida V. Exas. a apresentar proposta, no prazo de 5 dias úteis, de acordo com os seguintes elementos:

- 1. Entidade adjudicante:** Conselho Regional do Sul da Ordem dos Médicos, Avenida Almirante Gago Coutinho, 151, Telefone n.º 215 917 555, Fax n.º 215 917 501, e endereço eletrónico: tesouraria@omsul.pt
- 2. Órgão que tomou a decisão de contratar:** Conselho Regional do Sul da Ordem dos Médicos, por deliberação datada 15 de setembro de 2020
- 3. Documentos da proposta (artigo 57.º do CCP):**
 - Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP (anexo II do Convite);



ORDEM DOS MÉDICOS

SECÇÃO REGIONAL DO SUL

- Documento(s) que contenha(m) os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
- Documento(s) que contenha(m) a respetiva política de privacidade e proteção de dados, em cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados, na versão atualmente em vigor

4. Idioma dos documentos: Os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa ou, quando em língua estrangeira, acompanhados de tradução devidamente legalizada., de acordo com o artigo 58.º do CCP.

5. Objeto do contrato: *"Aquisição de Serviços audiovisuais, sistema de vídeo, streaming e gravação para o evento MOSTREM 2020"*

6. Preço Base: 8.490,00€, sem IVA incluído.

7. Caução: Não é exigível a prestação de caução.

8. Negociação das propostas: A proposta apresentada não será objeto de negociação.

9. Prazo para a apresentação da proposta: Até às 17,00 horas do dia 23 de setembro de 2020.

10. Modo de apresentação da proposta: Os documentos que constituem a proposta são apresentados por meio de transmissão escrita e eletrónica de dados via plataforma eletrónica utilizada pela Ordem dos Médicos com o endereço www.acingov.pt.

A receção da proposta é registada com referência à data e hora, sendo entregue um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.

Os preços apresentados devem ser arredondados até à 2ª casa decimal.

O preço da proposta será expresso em euros, quer por extenso, quer por algarismos, e não incluirá o IVA. Em caso de divergência, prevalece o preço indicado por extenso.

11. Critério de adjudicação: Proposta economicamente mais vantajosa na modalidade da avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.



ORDEM DOS MÉDICOS
SECÇÃO REGIONAL DO SUL

[Handwritten signature]

12. Documentos de habilitação (artigo 81.º do CCP):

- Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP (Anexo III do Convite);
- Documentos comprovativos de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do art.º 55.º do CCP.
- Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário deverão ser entregues no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação

13. Supressão de irregularidades nos documentos de habilitação: Nos termos do artigo 86.º do CCP, caso a entidade adjudicante detete alguma irregularidade nos documentos de habilitação, será o adjudicatário notificado para se pronunciar, por escrito, no prazo de 3 dias úteis, ao abrigo do direito de audiência prévia. Quando se verifique que a irregularidade não é imputável ao adjudicatário, a entidade adjudicante conceder-lhe-á um prazo adicional de 2 dias úteis para corrigir a mesma.

14. Tramitação e adjudicação:

Não há lugar à designação de júri, nem à audiência prévia, nem à elaboração de relatório preliminar e/ou final.

Apresentada a proposta pode a entidade adjudicante pedir esclarecimentos e/ou convidar a melhorar a proposta.

Será elaborado um projeto da decisão de adjudicação que será submetido ao órgão competente para a decisão de contratar.

15. Contrato

Nos termos do disposto no artigo 95.º, n.º 1, al. a) do CCP, o contrato não será reduzido a escrito, resultando o mesmo da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada

Para quaisquer esclarecimentos adicionais considerados necessários poderão contactar: Ana Braga, Tel. 21591757



ORDEM DOS MÉDICOS
SECÇÃO REGIONAL DO SUL

ANEXOS

Anexo I – Caderno de Encargos;

Anexo II – Modelo de Declaração a que se refere o artigo 57º, nº1, alínea a) do CCP);

Anexo III – Modelo de Declaração a que se refere o artigo 81º, nº1, alínea a) do CCP).

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

Dr. Alexandre Lourenço